



O povo e o poder: elementos da crítica anarquista à condição operária nos anos 1950.

MARCELO LUIZ DA COSTA*

Introdução

Este trabalho pretende fazer alguns apontamentos sobre a crítica anarquista às relações entre poder na sociedade brasileira nos anos 1950, especialmente, à condição operária. Para tanto toma-se por base uma análise, ainda que preliminar, de alguns números do periódico anarquista *Ação Direta*, entre 1946 e 1955.

Os conteúdos do periódico versam sobre uma diversidade de fatos associados a assuntos vários, tais como vida operária, religião, filosofia, literatura, economia, cultura, acontecimentos da cidade – Rio de Janeiro – e política. O objetivo deste texto não é explorar a totalidade desses assuntos – o que seria inexequível e completamente desproporcional à proposta deste trabalho – mas buscar indícios sobre a visão anarquista a respeito da situação popular e operária naquele momento histórico.

Contexto e conhecimento históricos dos anos 1950.

Embora seja largamente difundido e talvez tenha se transformado em senso comum para muitos, o contexto histórico brasileiro dos anos 50, especialmente, em seus aspectos social e político, corresponde, possivelmente, a versões ou visões para os fatos que escondem outro modo de conceber aqueles acontecimentos.

Por um lado, por muito tempo, os livros de história afirmaram que a sociedade brasileira desenvolvia sua jovem democracia, passando a um de seus marcos em 1945-46, com o fim do regime autoritário iniciado em 1937. Getúlio Vargas, líder que havia estado no poder por 15 anos consecutivos, desde o golpe de 3 de outubro de 1930, deixava o Palácio da Guanabara. Assim, o país passava a um contexto de eleições e soberania popular, com seus presidentes escolhidos pelo povo. Por outro lado, depreende-se que o povo passava a uma nova condição de cidadania, não só pelo fato de haver superado o ambiente ditatorial, mas por ter seus direitos reconhecidos pela legislação social e trabalhista da Consolidação das Leis do Trabalho, de 1942.

* Doutorando em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP como bolsista (CAPES).



O conhecimento da historiografia sobre o período no entanto leva a ponderações e acentos necessários. De modo geral, tal conhecimento serviu para mostrar que a passagem ao contexto liberal-democrático de eleições esteve mediada por relações de reciprocidades e alianças próprias dos fenômenos dos populismos. Neste sentido, a interpretação da trajetória popular que se faz entende que a redemocratização de 1945-46 abriu uma nova perspectiva de liberdade e progresso.

O estabelecimento das eleições e o reconhecimento legal do “povo” – também pela criação de instituições e leis para a manutenção de seus direitos – não deixaram de ser tomados como passos do desenvolvimento da sociedade de classes e da democracia. Para Weffort, o país caminhava de um pacto oligárquico anterior a 1930, para um “estado de compromisso” fundamental num complexo de alianças e equilíbrio de poderes que envolvia classes médias e massas urbanas de modo nunca definitivamente estável:

[...] nas palavras de um jornalista liberal que analisa as eleições de 1945, a explicação da derrota, que lamenta, de seu candidato, estaria no que chama de ‘suborno coletivo’: ‘o voto secreto transfere o suborno do indivíduo para os grupos, as classes, os sistemas de interesse’. Desnecessário mencionar que nesta repulsa diante da democracia de massas está uma ponta de nostalgia dos tempos austeros da República Velha onde o suborno e a corrupção eram apenas individuais... O que se observa, porém, é que a democracia brasileira vinha progressivamente deixando de ser a mera formalidade, como o fora antes de 1930, que apenas consagrava os ajustes de interesses entre os grupos dominantes. Mesmo o moralismo tradicional é capaz de acentuar, embora de maneira deformada com ‘suborno coletivo’, o traço diferencial do novo período: os interesses populares passam a contar e o regime, de uma forma ou de outra, deve atendê-los. O voto secreto, a grande conquista da revolução de 1930, só 15 anos depois começa a produzir seus frutos. É preciso não perder de vista o significado desta transformação: é a revolução democrática se realizando. (WEFFORT, 2003, p. 22)

A condição operária e popular expressaria uma espécie de evolução histórica nas etapas que seguiam seu curso bifurcando à frente em dois caminhos: a participação política cada vez mais consistente, marcante e num contexto de liberdade, alcançando os níveis preestabelecidos pelo conceito de “soberania popular” do sistema democrático-liberal; ou a mobilização crescente, com sua correspondente tomada de consciência, na formação do partido operário, com o acirramento das lutas e oposições típicas da sociedade de classes. Ambos, portanto, afirmando, ainda que de maneira indireta, a ascensão das classes populares



nas relações de poder, ou seja, mesmo padecendo de inúmeras vicissitudes e revezes, tanto democracia como classes populares chegariam à década de 1950 numa espécie de curva ascendente na história.

Mesmo nos consagrados trabalhos da historiografia do proletariado, é possível ver a mesma perspectiva. Boris Fausto chega a afirmar que o Brasil – e, por extensão, a classe operária – atravessava o período pós 30 afirmando sua ‘maioridade política’:

[...] A mudança das relações entre o poder estatal e a classe operária é a condição do populismo; a perda do comando político pelo centro dominante, associada à nova forma de Estado, possibilita, a longo prazo, o desenvolvimento industrial, no marco do compromisso; as forças armadas tornam-se um fator decisivo como sustentáculo de um Estado que ganha maior autonomia em relação ao conjunto da sociedade. Na descontinuidade de outubro de 1930, o Brasil começa a trilhar enfim o caminho da maioria política. Paradoxalmente, na mesma época em que tanto se insistia nos caminhos originais autenticamente brasileiros para a solução dos problemas nacionais, iniciava-se o processo de efetiva constituição das classes dominadas, abriam-se os caminhos nem sempre lineares da polarização de classes e as grandes correntes ideológicas que dividem o mundo contemporâneo penetravam no país. (FAUSTO, 1997, p. 151)

E, também, autores como Angela de Castro Gomes, em sua consagrada tese intitulada ‘A invenção do trabalhismo’, ainda que salientando a formação do sindicalismo corporativo a partir do sindicalismo amarelo, afirma que no período extenso que vai da Primeira República à Era Vargas as massas operárias teriam passado a ser o ‘ator político’ nas relações de poder da sociedade brasileira (GOMES, 1994, p. 284).

A perspectiva anarquista

Menos incidente ou quase imperceptível nas abordagens historiográficas está a leitura dos anarquistas para a história da sociedade brasileira e do movimento operário. Nos anos 1950 os anarquistas apontaram para a democracia e para a condição operária como evidências de “formas de tirania”.

Por meio do jornal anarquista *Ação Direta*, que vigorou desde a redemocratização e que atravessa a década de 1950, é possível perceber os liames de uma outra história. De modo geral, os anarquistas denunciam, entre outras coisas, o “totalitarismo” vivido naqueles dias,



quando comparados aos primeiros tempos das lutas operárias. As eleições manifestariam, neste sentido, a ausência do poder popular ou a abdicação da liberdade, por parte do povo.

Mas o totalitarismo, a tirania e o autoritarismo vividos não se referem estritamente aos chamados “regimes de exceção” como se poderia imaginar e sim aplicadas tanto a contextos como o franquismo na Espanha como para a República no Brasil:

[...] Com efeito, em todos os países do mundo existiram e existem governos integrados por partidos políticos da direita, do centro e da esquerda. Onde e quais foram as realizações que significaram melhoramento efetivo para os povos? Quando se orientou a ação política a destruir os privilégios, as injustiças e as opressões? Convidamos o leitor a percorrer, por sua conta, o panorama do mundo nos últimos 50 anos e comprovará que Inglaterra, Alemanha, França, Itália, Estados Unidos, Rússia, Espanha, China, Japão e muitos mais tiveram e têm governos totalitários ou democratas reacionários ou liberais e socialistas, porém, nunca, em nenhum deles deixaram de existir os privilégios e os espoliados, os opressores e os oprimidos. Os povos viram sempre postergados seus anelos de felicidade. (*Ação Direta*, nº 69, outubro de 1950, p. 4)

Pela perspectiva anarquista se torna possível vislumbrar as relações de exploração na sociedade como relações de poder e os regimes institucionais como variadas formas de manifestação da dominação do Estado:

[...] Uma ilusão comum é a das formas de governo. Crê-se diminuir a tirania suprimindo o tirano e estabelecer a liberdade por decreto. Supõe-se que a forma da vasilha introduz mudança na natureza do líquido e que uma constituição e um parlamento servem para alguma coisa (sic). Assombra-se o mundo de que seja exatamente tão impossível exercer os direitos cívicos agora, que se reconhecem e são decodados (sic) por lei quanto na época de um despotismo concentrado num homem e consagrado pelo povo. É que o sentimento da dignidade pessoal não é obra de políticos. Não é dos convênios dos conspiradores com sorte que nasce a justiça, mas nos lares. Não é nos costumes públicos que se inicia o progresso, mas nos pessoais. Quando os corações permanecem intactos as reformas escritas se reduzem a um detalhe grotesco. (*Ação Direta*, nº 84, de dezembro de 1952, p. 2)

Vê-se nesse trecho eivado de profundo humanismo a descrença anarquista para as estruturas institucionais como o lugar privilegiado do poder e como o direcionamento dos anseios populares canalizados em tais estruturas representava heteronomia e dominação.



Todavia, os anarquistas não viam todos os fatos de forma indiferenciada e nem a história como um todo homogêneo tampouco linear. As análises contidas no periódico sobre a condição operária concebiam com pesar que um outro desenvolvimento histórico havia ocorrido para as lutas que, naquele momento, apresentavam inegável retrocesso, já que antes, houve uma época:

[...] em que os sindicatos tinham liberdade de ação embora essa liberdade estivesse um tanto condicionada nos chamados regimes democráticos ou monárquicos. Era sem dúvida melhor época, porque mais ou menos livremente se reuniam os nossos companheiros dos quais hoje poucos vivem. Nas suas reuniões planeavam greves que, embora com sacrifício da própria vida, alguma coisa conseguiram. Os trabalhadores sempre tiveram poderosa força, mas perderam algumas conquistas pelo fracionamento das mesmas, talvez manobrados até certo ponto, por companheiros pouco firmes, aos quais o patronato e a polícia especial dos governantes conseguirem (sic) iludir. Outros, talvez, por ambição de ser chefes deste ou daquele cargo, cousa (sic) impossível em anarquia. Foi, a meu ver, essa a principal razão que levou Karl Marx a discordar dos princípios anarco-sindicalistas. (*Ação Direta*, nº 83, outubro e novembro de 1952, p. 4)

E, na continuidade do artigo, o autor considera que os caminhos históricos decorrentes da formação do partido comunista subjugaram os trabalhadores e sindicatos à estrutura do Estado.

A situação da Rússia era avaliada pelos anarquistas como, em certa medida, um desvirtuamento ainda mais grave dos anseios do povo e dos trabalhadores, que se viram tiranizados por um Estado forte e opressor.



Em um artigo de 1953 intitulado “Panorama Anarquista” o jornal trazia um resumo das deliberações da federação dinamarquesa de trabalhadores, transcrevendo seus manifestos, de plenária realizada em novembro de 1952, com seção da Associação Internacional de Trabalhadores – AIT. O texto, entre outras coisas, procurava situar o anarquismo frente ao mundo bipolarizado da Guerra Fria, mas, que, ao mesmo tempo, apontava para as similaridades entre esses polos quando verificadas as condições de opressão em que viviam seus povos:

[...] Os trabalhadores devem compreender que os dois grupos capitalistas, o de leste e o de oeste, são inimigos declarados e tradicionais dos assalariados, são seus escravizadores seculares. Portanto, não podem estar nem com um, nem com outro, nem com o russo, nem com o americano. É sinal de absoluta incompreensão colaborar com qualquer dos dois, pois ambos são seus exploradores conscientes e causadores de sua triste situação. Devem perceber que votar neste ou naquele candidato é colaborar com o regime imposto pelo Estado, seu inimigo e, portanto, trabalhar contra si mesmos. Logo importa muito ao trabalhador convencer-se de lutar contra ambos, formando uma *terceira frente*, a frente dos trabalhadores unidos antiestatais. Trabalhadores sindicalistas cansados das manobras dos políticos e do parlamentarismo, passaram-se no comunismo russo, crendo-o regime verdadeiramente comunista. Ora, esse comunismo, só é comunista no nome pois sua base é sempre o Estado, mais rigoroso e tirânico ainda que o capitalismo particular. Essa passagem de um estado a outro nada lhes adiantou e apenas serviu para debilitar a confiança dos trabalhadores em sua força própria, na força do seus sindicatos, da sua união, da sua marcha revolucionária. (*Ação Direta*, nº 86, de março, abril e maio de 1953, p. 3)

É assim que a experiência da Revolução Russa e seu posterior desenvolvimento histórico são vistos pelos anarquistas em meados da década de 1950. O desembocar de tal experiência no stalinismo comprovava os perigos do fortalecimento do Estado.



Governo e poder

Mas, afinal, em que se fundamentavam as relações de poder que poderiam situar a condição operária ou popular no Brasil dos anos 1950? Sem, evidentemente, a pretensão de responder a tal questão, é possível, identificar, minimamente, caminhos para a percepção dos variados aspectos que envolvem tais relações. A ótica anarquista, no entanto, parece, de início, apresentar maior fecundidade no desvendamento de tais aspectos.

Como se sabe, os princípios anarquistas apontam para a defesa precípua da liberdade. Entretanto, entendendo o homem enquanto ser gregário, a liberdade não pode ser tomada em termos absolutos, evidentemente. Por isso, a sociedade livre – anárquica – pressupõe igualdade e justiça como suas realidades correspondentes. O Estado, como instrumento de constrangimento e poder fica a ela oposto, pois trazem sempre em si seus quadros investidos de autoridade (as burocracias) e constituem seus aparelhos de coerção e repressão (os exércitos, as autoridades e polícias).

Na sociedade anárquica não há um “contrato social” e um aparato de leis que regulam a vida dos indivíduos, mas os próprios indivíduos conscientes estabelecem as relações em parâmetros de justiça e igualdade. O princípio da ação direta invalida qualquer representação ou mediação da ação dos homens e mulheres que, por isso, são os construtores da sociedade.

Para os anarquistas, os sistemas políticos baseados em regimes representativos – princípio liberal-republicano – significavam a renúncia ao ‘exercício de personalidade’ por parte do povo. No número 88 do jornal, de 1953, os anarquistas comparam o estado soviético e os sistemas políticos liberais às ditaduras:

[...] É indubitável que as ditaduras não se sustentam, apenas, sobre o sistema de terror organização com que submetem os elementos inquietos em cada país. Há uma base moral que contribui para seu sustento, agregaremos, para a sua extensão: a renúncia do exercício da personalidade por parte dos trabalhadores e do povo em geral, em primeiro lugar; a psicose autoritária criada e difundida pela influência do marxismo em segundo. (...) as ditaduras



recebem impulsos e força na abulia e abdicação popular. Os movimentos operários de inspiração libertária e as comunidades anarquistas de todo o mundo, não podem assistir impassíveis a essa degeneração da classe operária, nem podem desconhecer os fatores morais que contribuem para a sustentação das ditaduras que podem criar novos focos autoritários. (*Ação Direta*, nº 88, de agosto e setembro de 1953, p. 1)

A ‘psicose autoritária’ diz respeito à indissolubilidade entre Estado e autoritarismo ou entre Estado e inexistência de condições igualitárias. Neste sentido, as instituições, até certo ponto, legitimam e dão estabilidade a posições assimétricas e hierarquias. E para o anarquismo, só meios libertários podem levar à liberdade, de modo que a opção de constituição do Estado nega a liberdade. Segundo o artigo, talvez, o mais grave era a falta de lucidez da via marxista que prescrevia a tomada do poder pela classe operária, numa espécie de degeneração psíquica do operariado, degenerado pela ideia fixa da autoridade e do poder. Não só a visibilidade da opção de luta por meio de uma espécie de ‘ocupação do Estado’ por parte da classe operária formaria a base moral de sustentação do Estado, como também a renúncia que os trabalhadores fariam à sua autodeterminação, adotando mecanismos de representação e aparatos de poder – como a constituição de um exército do proletariado e toda uma burocracia à sua disposição, delegando poderes a líderes partidários e dirigentes estatais – funcionaria na corrosão do espírito humano.

Dessa forma, a distinção que se poderia fazer entre a perspectiva anarquista de construção da sociedade igualitária e os caminhos encarnados na experiência do leste estava na negação de qualquer sistema de hierarquias. Os quadros do partido ou do estado proletário, sem dúvida, implicariam numa relação de dominação, reproduzindo as relações do Estado capitalista, que padecia das mesmas vicissitudes de degeneração dos trabalhadores e das sociedades.

Assim, não menos significativa também era estava a situação operária frente ao sindicalismo. Em outro ponto no mesmo número, José Oiticica destacava

[...] sindicato operário não é partido político. É órgão de defesa do trabalhador contra o capitalismo, representado pelo patrão e pelo Estado. (...) A lei primeira dos sindicatos é esta: não tolerar políticos de qualquer categoria. O sindicato cuida dos interesses dos trabalhadores; os políticos cuidam dos interesses deles mesmos e do Estado. Os políticos são, pois, inimigos natos dos trabalhadores. (*Ação Direta*, nº 89, de outubro e novembro de 1953, p. 3)

As percepções anarquistas para a sociedade brasileira problematizam as relações de poder, a condição operária e o sindicalismo. Os anarquistas faziam referências a uma trajetória



histórica que remontava ao início do século XX, especialmente, em suas duas primeiras décadas, nas quais havia se desenvolvido o sindicalismo autônomo. Nele as associações eram construídas sem interferência do Estado ou de partidos políticos. Apareceram no entanto sindicatos influenciados por políticos e que se desenvolviam sob a influência do governo. Pontos de inflexão como as perseguições e repressões aos sindicatos autônomos, o golpe de 30 com seu governo provisório e a criação do Ministério do Trabalho, com a intervenção nos sindicatos e a nomeação arbitrária de sindicatos e sindicalistas prepostos do governo, foram, inegavelmente, cruciais para a série de mudanças que vieram a se completar com o trabalhismo, o getulismo e a CLT, construindo uma evolução histórica de cima para baixo, apesar do desenvolvimento do sindicalismo amarelo e corporativista.

Os vários artigos que se apresentam no *Ação Direta* no período curto de 1946 a 1954 entendem um outro percurso seguido pela classe operária no Brasil. Evidenciadas as quebras, golpes e desvios no desenrolar das lutas do movimento operário, a avaliação do período histórico num contínuo das cinco primeiras décadas do século XX brasileiro não podia ser outra senão aquela que apontava para o resultado de uma maior sujeição dos trabalhadores e do povo. Há, no entanto, certo consenso no tocante às mudanças no sindicalismo, especialmente, quando são observados os graus de independência, autonomia e autodeterminação dos trabalhadores:

[...] a autonomia e heteronomia, a pluralidade e a unicidade, o difusionismo e o centralismo, representam os pares de princípios antinômicos que orientaram a concepção dos dois principais esquemas de utilização do sindicalismo como meio de ação social. Em suas formas originais estão relacionadas com as duas principais ideologias que influíram na emergência e desenvolvimento do sindicalismo. A mais absoluta autonomia das associações constitui o princípio fundamental do sindicalismo anarquista. Cabia a cada uma delas o pleno direito de autodeterminação e, mais do que isso, o dever de defendê-lo negando-se a quaisquer relações de dominação e subordinação. (SIMÃO, 1966, p. 192-193)

As relações de poder sob a perspectiva anarquista não podem ser reduzidas ao âmbito institucional, mas, ao contrário, só podem ser concebidas por uma leitura libertária na medida em que se distanciam das análises das instituições. No número 106, num artigo intitulado ‘Políticos e Mentiras’, são encontradas as seguintes reflexões:

[...] temos um novo chefe de Estado, eleito em pleito eleitoral; mas todo Estado é soberania e toda soberania, segundo suas necessidades, é absoluta e despótica. Em consequência, o pleito eleitoral não é mais que justificação de querer revestir de falsa legitimidade popular, um



governo que atuará de forma arbitrária e sem controle. É uma necessidade dos Estados, por imposição da evolução social deste século, querer aparentar, em suas formas, a expressão livre e sincera do povo. Têm de esconder suas aparências e desmandos ante uma paródia de liberdade sem a qual os espíritos ingênuos menos maleáveis seriam (sic) e poderiam perigosamente agitar-se. (*Ação Direta*, nº 106, de maio de 1956, p. 1-2)

E aqui, novamente, é possível encontrar a visão anarquista para uma espécie de modulação e fluidez do poder de governo, que se manifesta ao recurso não só de uma legitimidade jurídica, mas, em suas relações com a classe operária. O poder se modula e transmuta conforme diversos contextos institucionais e jurídico-políticos. O artigo ainda afirma que faz parte das estratégias de poder do Estado ‘aparentar’ um regime de liberdade aos indivíduos.

Em vários aspectos, a crítica anarquista aparece, flagrante, desvendando um lado da história negligenciado e de pouca visibilidade pelas abordagens do período. O Estado democrático parece ter sido visto, por um lado, como degrau vencido rumo ao pleno liberalismo que se esperava, por outro, como uma etapa mais ou menos inevitável na direção do Estado proletário.

Para o anarquismo a autoridade e o governo constituíram para a humanidade uma razão que fundamentou os vários aparelhos políticos de Estado, desde, por exemplo, o absolutismo moderno até o liberalismo. Nessa vertente, Joseph Proudhon, uma das bases dos postulados anarquistas, afirmava à época do recém instalado liberalismo na França que:

[...] o preconceito governamental, ao penetrar no mais profundo das consciências, ao marcar a razão com sua forma, tornou impossível qualquer outra concepção durante muito tempo e os mais ousados entre os pensadores chegaram a dizer que o governo era um flagelo, sem dúvida, um castigo para a humanidade, mas que era um mal necessário. Eis por que, até nossos dias, as revoluções mais emancipadoras e todas as efervescências da liberdade conduziram constantemente a um ato de fé e de submissão ao poder: porque todas as revoluções só serviram para reconstruir a tirania: não excluo disso a Constituição de 93 nem a de 1846, as duas expressões mais avançadas, entretanto, da democracia francesa. O que manteve esta predisposição mental e tornou a fascinação durante tanto tempo invencível é que, em consequência da analogia suposta entre a sociedade e a família, o governo sempre se apresentou aos espíritos como o órgão natural da justiça, o protetor do fraco, o conservador da paz. Por esta atribuição de providências e de alta garantia, o governo se enraizou tanto nos corações e nas inteligência. (PROUDHON, 1980, p. 60-61)



Proudhon verifica que nem o regime democrático nem o advento da lei podem ser vistos como sinal de uma mudança na condição do povo. Além disso, aponta ainda para o equívoco da perspectiva da ‘tomada do poder’ pela classe operária:

[...] É preciso chegar à hipótese extrema, aquela onde o povo entre em massa no governo, preenche todos os poderes, e sempre deliberando, votando, executando, como numa insurreição, sempre unânime, não mais em cima dele nem presidente, nem representantes, nem comissários, nem país legal, nem maioria; numa palavra, o povo é o legislador único na coletividade e único funcionário. Mas se o povo, assim organizado para o poder, não tem efetivamente mais nada acima dele, pergunto eu, o que há embaixo? Em outros termos, onde está o correlativo do governo? Onde estão os operários, os industriais, os comerciantes, os soldados? Onde estão os trabalhadores e os cidadãos? (Op. Cit., p. 76)

E, ainda, argumenta pelo fim do Estado como condição de igualdade e justiça:

[...] É assim, além disso, que as coisas se passavam em Atenas, onde durante vários séculos, a execução de alguns intervalos de tirania, o povo inteiro ocupou-se da praça pública, discutindo da manhã à noite. Mas os vinte mil cidadãos de Atenas que constituíam o soberano tinham quatrocentos mil escravos trabalhando para eles, enquanto que o povo francês não tem ninguém para lhe servir e mil vezes mais tarefas e executar que os atenienses. Repito minha questão: sobre quem o povo, transformado em legislador e príncipe, legislará? Para que interesses? Dentro de que objetivo? E enquanto ele governará, quem o sustentará? (...) O povo em massa impondo-se ao Estado, o Estado não tem mais a menor razão de ser, visto que não existe mais povo: a equação de governo dá por resultado zero. (Idem, Ibidem, p. 77)

As relações de poder, neste sentido, consideradas como relações de soberania, entre governo e povo, perdem o sentido, na equalização das relações sociais. O que dá razão à existência do Estado não é outra coisa senão o governo.



O Estado, assim, aparece como forma e, por decorrência, seus sistemas político, institucionais, assim como os arranjos da sociedade para se autogovernar e constituir, correspondem sempre a relações de poder. O Estado não tem existência em si mesmo. Bakunin afirmava:

[...] Não hesito em dizer que o Estado é um mal, mas um mal historicamente necessário, tão necessário no passado quanto o será sua extinção completa, cedo ou tarde; tão necessário quanto foram a bestialidade primitiva e as divagações teológicas dos homens. O Estado absolutamente não é a sociedade, é apenas uma forma histórica tão brutal quanto abstrata. Nasceu historicamente, em todos os países, do casamento da violência, da rapina e do saque, isto é, da guerra e da conquista, com os deuses criados sucessivamente pela fantasia teológica das nações. Foi desde sua origem e permanece ainda hoje, a sanção divina da força bruta e da iniquidade triunfante.(...) Inutilmente tenta mascarar esta natureza de violador legal da vontade dos homens, de negação permanente de sua liberdade. Então, mesmo que determine o bem, ele o estraga, precisamente porque o ordena e porque toda ordem provoca e suscita revoltas legítimas da liberdade. (BAKUNIN, 1999, p. 48-49)

No número 92 do Ação Direta, um artigo trás um texto de Kropotkin, reafirmando a percepção de que as relações de poder na sociedade não podem ser medidas a partir do Estado. As formas, portanto, dos aparatos institucionais da sociedade, viabilizam a manutenção e reprodução das relações de poder:

[...] O Estado não é mais do que uma das formas revestidas pela sociedade no decurso da história. Como é possível que se tenha confundido a sociedade com uma de suas formas? Confundiu-se por outra parte, o Estado com o governo. Já que não pode haver Estado sem governo se afirmou e repetiu algumas vezes que o que é indispensável realizar é a abolição do governo e não a do Estado. Parece-me, não obstante, que Estado e governo são duas noções distintas de ordem muito diferentes. A idéia de Estado implica algo muito contrário a idéia de governo. Significa, o Estado, não só a existência de um poder colocado acima da sociedade, mas



também, e principalmente, uma concentração territorial e uma concentração de muitas funções da vida das sociedades nas mãos de alguns ou até de todos os seus componentes. Implica, finalmente, novas relações entre os membros da sociedade. (*Ação Direta*, nº 92, março e abril de 1954, p. 3)

Ainda assim, a problematização do poder e, conseqüentemente, da liberdade, desvela outro desenvolvimento histórico completamente ausente das abordagens dessa história: a sobrevivência do Estado e, principalmente, do governo.

Se, de início, é possível vislumbrar, preliminarmente, que o problema da liberdade do povo, ou se se quiser, da soberania popular, transcende as instituições e os aparatos do Estado, a partir dos princípios anarquistas, também uma perspectiva libertária revela aspectos que, por exemplo, em Proudhon, só após muita reflexão ficam visíveis. Dito de outro modo, pelo viés libertário, o poder deve ser concebido não só para além do Estado, como também em sua negação.

Michel Foucault desenvolveu o conceito de governamentalidade. Procurando fazer uma história da arte de governar, entendeu que a instituição do Estado não deve ser entendida por si mesma, mas a partir das técnicas e estratégias de governo. Neste sentido, sua razão de ser só pode ser entendida quando o aparato estatal é visto como veículo no trânsito tenso de fluxos das relações de soberania, ou seja, das relações entre soberano e súditos, todavia as relações de poder não têm como direção e sentido apenas o binômio súdito-soberano. A governamentalidade corresponde às capacidades técnicas, táticas e estratégias de governo.

Em sua aula de 1º de fevereiro de 1978, Foucault afirma:

[...] Sabe-se que fascínio exerce hoje o amor ou o horror ao Estado; sabe-se quanta atenção as pessoas dedicam ao nascimento do Estado, a sua história, a sua progressão, ao seu poder, aos seus abusos. Encontramos essa supervalorização do problema do Estado essencialmente sob duas formas, parece-me. Sob uma forma imediata, afetiva e trágica: é o lirismo do 'monstro frio' diante de nós. Existe urna segunda maneira de supervalorizar o problema do Estado - e sob urna forma paradoxal, por ser aparentemente redutora -, que é a análise que consiste em reduzir o Estado a um certo número de funções como, por exemplo, o desenvolvimento das forças produtivas, a reprodução das relações de produção: e esse papel redutor do Estado em relação a outra coisa toma, apesar de tudo, o Estado absolutamente essencial como alvo a atacar e, como vocês sabem, como posição privilegiada a ocupar. Ora, o Estado, sem dúvida não mais hoje em dia do que no curso da sua história, nunca teve essa unidade, essa individualidade, essa



funcionalidade rigorosa e, diria até, essa importância. Afinal de contas, o Estado talvez não seja mais que uma realidade compósita e uma abstração mitificada cuja importância é bem mais reduzida do que se imagina. Talvez. O que há de importante para a nossa modernidade, isto é, para a nossa atualidade não é portanto a estatização da sociedade, mas o que eu chamaria de ‘governamentalização’ do Estado. (FOUCAULT, 2008 p. 144-145)

Por “governamentalidade” ele entendia:

[...] o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. Em segundo lugar, por ‘governamentalidade’ entendo a tendência, a linha de força que, em todo o ocidente, não parou de conduzir, e desde há muito, para a preeminência desse tipo de poder que podemos chamar de ‘governo’ sobre todos os outros – soberania, disciplina – e que trouxe, por um lado, o desenvolvimento de toda uma série de aparelhos específicos de governo (Op. Cit., p. 143)

Foucault situou o acirramento dos processos de governamentalização do Estado com a emergência do liberalismo na Idade Moderna. Houve nessa trajetória histórica, cada vez mais, uma sofisticação progressiva e complexa da equipagem da arte de governar. Antes, na Idade Média e com o mercantilismo, havia um governo e relações de soberania que ainda poderiam se situar no esquema do soberano e seus súditos. Mas, com o liberalismo e seus desenvolvimentos históricos, não há mais, na arte de governar a percepção de súditos enquanto indivíduos ou coletividades. Essa noção fora substituída por uma nova concepção e por um novo conceito com o surgimento da economia política – Adam Smith e os Fisiocratas – que era a noção de ‘população’. Esta corresponderia não mais à união de individualidades ou coletividades de humanos, senão um todo que, ainda que não indivisível e comportando individualidades, provido de certo funcionamento, que deveria ser administrado e governado. Desse modo, ao serem abordadas as relações de poder e o suposto estatuto da classe operária nesse quadro complexo de acontecimentos, as qualificações como “ator político”, “maioridade política” ou até mesmo de “desenvolvimento da democracia” na análise da condição operária no Brasil dos anos 1950 soam demasiado reducionistas, além de tornarem menos evidente ou até mesmo invisível outras dimensões dos fatos.



Ao historicizar a “arte de governar”, Foucault localizou na fundação do Estado Liberal, já a partir do século XVII, com o fisiocratismo, uma mudança nas técnicas e táticas de governo. Antes, na época das grandes monarquias administrativas dos Estados mercantilistas, por exemplo, o papel de poder centralizado e vigilante da polícia, estaria inadequado às novas formas – liberais – de governo:

[...] pode-se dizer que a nova governamentalidade que, no século XVII, tinha acreditado poder aplicar-se inteira num projeto exaustivo e unitário de polícia, vê-se agora numa situação tal que, de um lado, terá de se referir a um domínio de naturalidade que é a economia. Terá de administrar populações. Terá também de organizar um sistema jurídico, de respeito às liberdades. Terá enfim de se dotar de um instrumento de intervenção direto, mas negativo, que vai ser a polícia. Prática econômica, gestão da população, um direito público articulado no respeito à liberdade e às liberdades, uma política com função repressiva. Como vocês estão vendo, o antigo projeto de polícia, tal como havia aparecido em correlação com a razão de Estado, se desarticula, ou antes, se decompõe entre quatro elementos – prática econômica, gestão da população, direito e respeito às liberdades, polícia – quatro elementos que vem se somar ao grande dispositivo diplomático-militar que, por sua vez, não foi modificado no século XVIII. Temos, portanto, a economia, a gestão da população, o direito, com o aparelho judiciário, o respeito às liberdades, um aparelho policial, um aparelho diplomático, um aparelho militar. Vocês estão vendo que é perfeitamente possível fazer a genealogia do Estado moderno e dos seus aparelhos, não precisamente a partir de uma, como eles dizem, ontologia circular do Estado que se afirmar e cresce como um grande monstro ou uma máquina automática. Podemos fazer a genealogia do Estado moderno e dos seus diferentes aparelhos a partir da história da razão governamental. Sociedade, economia, população, segurança, liberdade: são os elementos da nova governamentalidade, cujas formas, parece-me ainda conhecemos em suas modificações contemporâneas. (Idem, *Ibidem*, p. 476)

A partir dessa visão do Estado liberal-democrático, o novo contexto da classe operária no Brasil engendrado, por um lado, com a instauração do sufrágio aos trabalhadores pela



redemocratização, por outro, com as representações populares nos sindicatos regulados pelo Estado, se insere no quadro complexo das relações de poder que se poderia, preliminarmente, muito bem, caracterizar e compatibilizar com as realidades próprias das formas liberais.

Tais contextos, realidades e formas – nunca indefinidamente estáticas, mas, ao contrário, emersas em dinamismos e descontinuidades – poderiam ser compatibilizadas ou comparadas, num esforço de análise e entendimento, com a arte de governar liberal descrita por Foucault. Mas a liberdade pressuposta pelo liberalismo não significa um valor universal, muito menos, obviamente, a superação de relações de dominação e submissão. Na aula de 24 de janeiro de 1979 ele afirmava que

[...] aquilo que caracteriza essa nova arte de governar de que vos falei seria muito mais o naturalismo que o liberalismo, na medida em que a liberdade de que falaram os fisiocratas, Adam Smith, etc., é muito mais a espontaneidade, a mecânica interna e intrínseca dos processos econômicos do que uma liberdade jurídica reconhecida enquanto tal aos indivíduos (...) de fato, é uma espécie de naturalismo governamental que se desenha em meados do século XVIII. No entanto, penso que se pode falar de liberalismo. Poderia também dizer-vos – mas voltarei a este tema – que esse naturalismo, que penso ser fundiário, em todo caso originário dessa arte de governar aparece muito claramente fisiocrática do despotismo esclarecido. (FOUCAULT, 2010, p. 91)

Para Foucault, as técnicas e táticas de poder incorporam práticas disciplinares e dispositivos de segurança em cada momento histórico em que podem ser notadas, nem sempre de forma simultânea e simétrica, porém de algum modo podendo ser complementares e sem sincronismo; de algum modo se distanciando em alguns pontos e em outros, se ligando.

É assim que se podem entender os vários aparatos institucionais e jurídicos – a CLT, por exemplo, o aparelho sindical do Estado consolidado nos anos 1950 no Brasil – introduzindo legalidades, conferindo estatutos e denominações: controlando e administrando – e tais dispositivos e estratégias formam um quadro demasiado amplo e complexo que não se deixam compreender pelos esquemas explicativos das análises dos populismos.

Foucault conclui que

[...] o liberalismo que se pode caracterizar como a nova arte de governar formada no século XVIII, implica no seu âmago uma relação de produção/destruição da liberdade (...) por um lado, é necessário produzir liberdade, mas por outro lado, este mesmo gesto implica que se



estabeleçam limitações, controles, coerções, obrigações apoiadas em ameaças, etc. Temos vários exemplos disso. Não há dúvida de que é necessária a liberdade do comércio, mas como poderá esta exercer-se efetivamente senão se controlar, senão se limitar, senão se organizar uma série de coisas, de medidas, de prevenções, etc.; que evitarão os efeitos de hegemonia de um país sobre os outros, hegemonia que teria precisamente o efeito de limitar e condicionar a liberdade do comércio. (...) Para que haja liberdade do mercado interno, não deve haver efeitos monopolísticos. É necessária uma legislação antimonopólio. É necessária a liberdade do mercado de trabalho, mas também é preciso que haja trabalhadores, trabalhadores em número suficiente, trabalhadores suficientemente competentes e qualificados, trabalhadores politicamente desarmados para não fazerem pressão sobre o mercado de trabalho. E vemos aí uma espécie de apelo a uma formidável legislação, a uma formidável quantidade de intervenções governamentais que serão a garantia da produção de liberdade necessária, precisamente, para governar. (Idem, *Ibidem*, p. 94-95)

Finalmente, essas reflexões permitem abordar o problema das relações entre Estado e sociedade, entre governo e povo, entre poder e liberdade, numa concepção ampla e complexa, que ultrapassa o esquema conceitual liberal. Tal perspectiva só fica visível a partir da crítica anarquista e pelo viés dos princípios libertários para as noções de governo, liberdade, Estado e povo ou condição popular. E o novo contexto liberal-democrático parece ter trazido em seu bojo uma nova forma de subordinação da classe operária, não redutível ao esquema explicativo que lhes define enquanto massas controladas ou manipuladas por líderes populares. As relações de poder parecem ter guardado maior teor de complexidade. Enfim, se, por um lado, a trajetória dos trabalhadores no período histórico delimitado pela primeira metade do século 5 ou 6 primeiras décadas do século XX é apresentada como parte de movimentos de modernização e aperfeiçoamento da sociedade brasileira rumo à democracia, em que saía-se de uma situação ilegalidade à legalidade, de exclusão à cidadania, de repressão à liberdade, por parte da classe popular, por outro lado, sob a ótica dos princípios anarquistas, a situação era outra; os caminhos seguidos parecem ter servido à integração dos anseios de revolta e por liberdade nas malhas de um novo regime de governo reproduzindo e mantendo as relações de subordinação e sujeição.



Referencias

Fontes:

Ação Direta, nº 69, Rio de Janeiro, outubro de 1950.

Ação Direta, nº 83, Rio de Janeiro, outubro e novembro de 1952.

Ação Direta, nº 84, Rio de Janeiro, dezembro de 1952.

Ação Direta, nº 86, Rio de Janeiro, março, abril e maio de 1953.

Ação Direta, nº 88, Rio de Janeiro, agosto e setembro de 1953.

Ação Direta, nº 89, Rio de Janeiro, outubro e novembro de 1953.

Ação Direta, nº 92, Rio de Janeiro, março e abril de 1954.

Ação Direta, nº 106, Rio de Janeiro, maio de 1956.

Referências Bibliográficas:

BAKUNIN, Michael. **Textos Anarquistas**, Porto Alegre, LP&M, 1999.

FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social**, São Paulo, 1977.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território, População**, São Paulo, Martins Fontes, 2008.

_____. **Nascimento da Biopolítica**, Lisboa, Edições 70, 2010.

PROUDHON, Joseph. **Textos escolhidos**, trad. de Suely Bastos – seleção de notas de Daniel Guerin, Porto Alegre, L&PM, 1980.

SIMÃO, Azis. **Sindicato e Estado**, São Paulo, Dominus, 1966.

WEFFORT, Francisco. **O populismo na política brasileira**, 5ª ed., Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2003.